



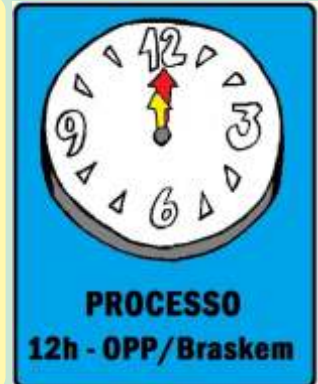
SINDIPOLO

COMUNICADO

17/03/2022

PROCESSO 12h-OPP/BRASKEM E O IMPOSTO DE RENDA 2022

O SINDIPOLO, com suas assessorias jurídica e contábil comunica aos trabalhadores do Processo das 12h-OPP/Braskem as informações abaixo para orientar a todos na Declaração do Imposto de Renda 2022 relativo ao Acordo Judicial entre SINDIPOLO e BRASKEM.



1. Número do Processo Judicial: **0007100-21.2000.5.04.0761**
2. CNPJ que deve ser lançado no IRPF é o da BRASKEM (fonte pagadora): **42.150.391/0001-70**
3. Conforme informado pelo Perito Contábil do SINDIPOLO em todas as reuniões realizadas durante as negociações do Acordo Judicial com a BRASKEM, **nenhum trabalhador pagará imposto de renda decorrente deste valor recebido pelo Acordo**, pois, a parte do valor que é tributável se beneficia da tributação diferenciada dos RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE, ficando assim este montante isento de contribuição.
4. O Perito Contábil do SINDIPOLO está enviando por email (12horasopp@gmail.com) para cada trabalhador a informação individual dos valores da "Parcela isenta ou não tributada pelo IRPF" e da "Parcela tributada pelo IRPF" e também o número de meses deste Processo. Quem ainda não recebeu esta informação, favor enviar pedido pelo email acima citado.
5. O SINDIPOLO tomou conhecimento que a BRASKEM descumpriu o ajustado em mesa durante a negociação do Acordo em questão e, até o momento, não informou à Receita Federal os valores pagos aos trabalhadores de forma individualizada (DIRF para cada trabalhador). A empresa, que é a fonte pagadora, lançou os valores pagos numa DIRF única.
6. O SINDIPOLO está diligenciando junto à BRASKEM e o Juízo da Vara de Triunfo para solucionar o problema causado pela empresa e assim evitar transtornos futuros aos trabalhadores neste Processo perante a Receita Federal, com a demora no processamento da Declaração.
7. Importante destacar que esta situação não acarretará prejuízo financeiro aos trabalhadores, pois, não muda a situação tributária do Acordo, mas sim, facilita o processamento das Declarações perante a Receita Federal ao cruzar as informações prestadas pela fonte pagadora (BRASKEM) e o contribuinte (o trabalhador).
8. Considerando que o prazo para entrega das declarações de ajuste anual se encerra em 29/04/2022, o SINDIPOLO aconselha aos trabalhadores que receberam os valores decorrentes do Acordo que aguardem mais alguns dias para enviar a Declaração. Assim que este transtorno causado pela BRASKEM seja dirimido iremos comunicar a todos.
9. Os trabalhadores que já enviaram a Declaração, não terão prejuízo, porque nada muda nos valores declarados, esta informação ainda não prestada pela BRASKEM tem apenas a finalidade de agilizar o processamento automático da declaração de Imposto de Renda, evitando o transtorno de cair na Malha Fina e ter que apresentar documentação comprobatória.